

LEI Nº 832/2025

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

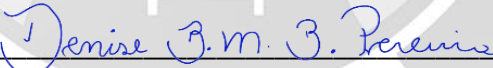
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

0205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.122.2003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200.000,00
0209	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2008.2150	Recursos Extraordinários do Precatório Judicial - FUNDEF	
544.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL GERAL		205.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2025.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @prefeituradebomjesuspb